



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.214, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 464.690,21.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 464.690,21 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e vinte e um centavos) destinado ao reforço da seguinte:

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

99 - 03.01.04.122.0232.2.314- 0001 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela participação de consórcios públicos 1.558,00
100 - 03.01.04.122.0232.2.314- 0001 - 4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio a consórcios públicos 2.461,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

215 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 188.323,97

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 1173 - 06.08.12.365.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 114.700,39

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

394 - 07.04.27.812.0262.1.308- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 72.312,21

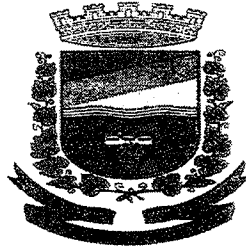
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

545 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.500,00

11.06 - FMDI - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

734 - 11.06.10.301.0302.1.239- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 74.254,64



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
761 - 12.01.18.542.0314.2.239- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 2.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC
1009 - 14.03.17.511.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 6.580,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
abaixo descritas:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
1124 - 02.06.15.451.0211.1.307- 1100 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1123 - 02.06.15.451.0211.1.307- 1100 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de
Exercícios Anteriores 2.312,21

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO 98 - 03.01.04.122.0232.2.314- 0001 -
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio a consórcios públicos 4.019,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
171 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas
Variáveis - Pessoal Civil 10.000,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
285 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil 1.257,15

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
185 - 06.01.12.122.0232.2.207- 0020 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil 3.000,00

173 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil 15.622,38

176 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 6.560,80

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
267 - 06.03.12.361.0254.2.211- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 19.169,94

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
1171 - 06.02.12.365.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-
de-Obra 1.324,55



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

1172 - 06.03.12.361.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 72.600,00

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1170 - 06.01.12.122.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 9.000,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

230 - 06.02.12.365.0253.2.219- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75.200,00

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

181 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.736,14

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

353 - 06.08.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.605,90

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

275 - 06.03.12.361.0254.2.219- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

249 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 5.000,00

250 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte 700,00

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

183 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 247,50

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

518 - 10.02.20.606.0292.1.324- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 40.000,00

519 - 10.02.20.606.0292.1.324- 1100 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

576 - 11.02.10.301.0302.1.239- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 2.500,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

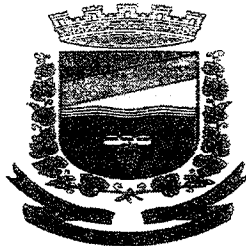
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

763 - 12.01.18.542.0314.2.239- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC

1014 - 14.03.17.512.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.580,00



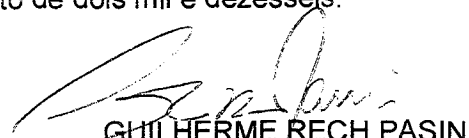
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

14.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

1021 - 14.04.04.451.0352.1.318- 1100 - 4.5.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 24.254,64

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador do Município


Gustavo Baldasso Schramm
OAB/RS 64.960
Subprocurador do Município

Registrado (a) às fls. 023
e publicado (a)
Em 04 / 08 / 16